



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 627/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MO-  
RADORES CARENTES DO BAIRRO'  
SÃO SALVADOR E DÁ OUTRAS'  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES  
TADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES'  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de '  
Utilidade Pública a Associação dos Moradores Caren-  
tes do bairro São Salvador, com sede à Rua Rio Bran-  
co nº 727, no bairro São Salvador e CGC nº 1215748  
3/0001-11.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPE-  
RATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias  
do mês de junho do ano de hum mil novecentos e no-  
venta e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal GABINETE DO PREFEITO